



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº007/2026

Senhor Presidente,

Bom Jesus/GO, 20 de janeiro de 2026.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para aquisição de gêneros de panificação, destinados ao consumo de Servidores e Vereadores, durante o exercício financeiro de 2026. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento desta Câmara Municipal, nesse exercício financeiro de 2026, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

a) Justificativa da necessidade da aquisição

A aquisição dos itens de panificação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus/GO, para lanches simples de servidores e Vereadores.

b) Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros de panificação, destinado ao consumo de Servidores e Vereadores, durante o exercício financeiro de 2026.

c) Quantidade a ser adquirida

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	PÃO FRANCÊS , unidade com no mínimo 50g.	445	Kg
02	BOLO PEQUENO , sabores variados, contendo no mínimo 600g a unidade.	242	Un
03	PÃO DE QUEIJO assado, contendo no mínimo 50g a unidade.	440	Kg

d) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A estimativa preliminar da despesa será realizada em conformidade com o **Ato do Presidente nº 076, de 28 de dezembro de 2023**, observando-se metodologia compatível com os preços praticados no mercado e com as diretrizes administrativas vigentes.



Nos termos do artigo 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado será mantido sob sigilo durante a fase de obtenção das propostas, como medida de mitigação de riscos de sobrepreço e direcionamento, devendo integrar os autos do processo administrativo antes da formalização da contratação.

O orçamento estimado será utilizado exclusivamente como **referência interna para análise da vantajosidade da proposta**, sendo divulgado apenas nas hipóteses legalmente admitidas ou quando necessário ao controle interno, externo ou à instrução processual.

e) Prazo da contratação:

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente com o esgotamento do objeto, nos termos da legislação vigente ou mesmo prorrogado na forma da lei 14.133/21.

A entrega do objeto da presente será feita de forma parcelada e imediata conforme solicitação, na medida das necessidades da Câmara Municipal, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa fornecedora.

f) Grau de prioridade da compra ou da contratação:

A aquisição tem prioridade baixa, tem em vista a não urgência na aquisição.

g) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Câmara Municipal de Bom Jesus/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2026.

Respeitosamente,

LUIZ ANTÔNIO SILVA
Chefe do Departamento de Compras